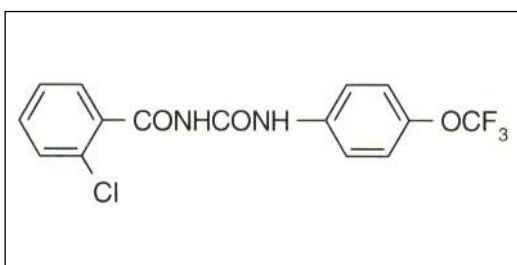


CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
T34	TRIFLUMUROM

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Triflumurom (Triflumuron)
- b) Sinonímia: Trifluron
- c) N° CAS: 64628-44-0
- d) Nome químico: 1-(2-chlorobenzoyl)-3-(4-trifluoromethoxy phenyl)urea
- e) Fórmula bruta: C₁₅H₁₀ClF₃N₂O₃
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Benzoilureia
- h) Classe: Inseticida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abobrinha	Foliar	0,1	5 dias
Algodão	Foliar	0,5	20 dias
Batata	Foliar	0,1	7 dias
Café	Foliar	0,01	15 dias
Cana-de-açúcar	Foliar	0,3	40 dias
Citros	Foliar	0,5	28 dias
Fumo	Foliar	UNA	
Milheto ¹	Foliar	0,1	20 dias
Milho	Foliar	0,1	20 dias
Soja	Foliar	0,1	20 dias
Sorgo ¹	Foliar	0,1	20 dias
Tomate	Foliar	0,1	10 dias
Trigo	Foliar	0,5	14 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

¹ Inclusões de cultura solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,007 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (EFSA, 2011).

l) Emprego domissanitário: autorizado conforme abaixo indicado.

O princípio ativo será empregado obedecidas as seguintes concentrações máximas:

1 - Uso por Entidades especializadas:

1.1 - Suspensão concentrada

1.1.1 - Concentração máxima permitida (pronto uso) 93% p/v

Resolução-RE nº 165, de 29/08/03 (DOU de 02/09/03)

Resolução-RE nº 1.139, de 03/05/18 (DOU de 07/05/18)

Instrução Normativa - IN nº 238, de 01/08/23 (DOU de 02/08/23)

Instrução Normativa - IN nº 288, de 20/03/24 (DOU de 21/03/24)